



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 084/CONSUP/IFAM, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova o Projeto Político Pedagógico do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública Estratégica, na modalidade EaD, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 21/06/2023, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 116-A, de 21/06/2023, Seção 2 – Extra A, pág. 1, e, conforme o disposto no § 1º do art. 10 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e no inciso XI do art. 42 da Resolução nº 2-CONSUP/IFAM/2011, e;

CONSIDERANDO o Despacho nº 67772/2023-CONSEPE, de 16/11/2023, que encaminhou o Processo nº 23443.001613/2023-55 ao Conselho Superior, referente ao Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública Estratégica, na Modalidade EaD, a ser ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, com o objetivo geral de qualificar pessoal de nível superior visando ao exercício de atividades gerenciais na carreira pública, de prestadores de serviços e fornecedores a órgãos públicos;

CONSIDERANDO a submissão da matéria à apreciação dos membros do Conselho Superior na 61ª Reunião Ordinária realizada no dia 20/12/2023, com a designação do conselheiro David Washington Freitas Lima como relator do processo acima mencionado;

CONSIDERANDO o Parecer e Voto do relator pela aprovação da matéria sem ressalvas;

CONSIDERANDO a decisão tomada pelos conselheiros, pela aprovação da matéria por unanimidade, de acordo com o Parecer e Voto do conselheiro relator;

CONSIDERANDO as competências do Conselho Superior, previstas no art. 16 e as atribuições definidas no inciso V do art. 17 da Resolução nº 20-CONSUP/IFAM/2013 e no art. 12, combinado com o inciso X do art. 42, do Regimento Geral do IFAM, aprovado pela Resolução nº 2, de 28/03/2011;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 121-CONSEPE/IFAM, de 14/11/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a criação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública Estratégica, na Modalidade EaD, a ser ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, conforme previsto no § 3º do art. 2º da Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

Art. 2º Aprovar o Projeto Político Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública Estratégica, na Modalidade EaD, com **carga horária total de 390 horas** e matriz curricular especificada no item 10, do Projeto Pedagógico do Curso que consta na ordem 8, Processo nº 23443.001613/2023-55.

Art. 3º Autorizar no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, a oferta do Curso aprovado por esta Resolução, de acordo com o respectivo Pedagógico, a partir do ano letivo de 2024.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Reitor do IFAM